



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N.º 8201, DE 30 DE JANEIRO DE 1998.

Promove Oficial do QOPM na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto Lei n.º 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto no Decreto n.º 54 de 09 de março de 1982,


DECRETA:

Art. 1º - Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Major PM, em ressarcimento de preterição, pelo critério de Antigüidade, a contar de 25 de agosto de 1995, o **CAP PM RE 02195-1 MARCOS AUGUSTO GRACIO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de agosto de 1995.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 1998, 110ª da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil


PAULO CEZAR MARTINS GAMA – CEL PM
Respondendo pelo Comando Geral da PMRO

Publicado no Diário Oficial
nº 3940 de dia 11/02/98

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8201 DE 30 DE JANEIRO DE 1998

Promove Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com o Decreto-Est. nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto no Decreto n.º 24 de 09 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º - Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Major PM, em reconhecimento de méritos, pelo critério de Antecedência, a contar de 22 de agosto de 1992, o CAP PM RE 02195-1 MARCOS ALCANTARAS GRACIO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de agosto de 1992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 1998, 108ª da República.

VALDIR RIBEIRO DE ALVES
Governador

JOSE DE ALMEIDA JUNIOR
Chefe de Assessoria Civil

PAULO CENAR MARTINS GAMA - CEE PM
Responsável pelo Comando Geral da PMRO